



XIII Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"



19 a 21 de Setembro de 2019 São Cristóvão/SE/Brasil

ISSN: 1982-3657 | PREFIXO DOI 10.29380

Recebido em: **20/08/2019**

Aprovado em: **24/08/2019**

Editor Respo.: **Veleida Anahi - Bernard Charlort**

Método de Avaliação: **Double Blind Review**

Doi: <http://dx.doi.org/10.29380/2019.13.02.05>

A PRÁTICA DOCENTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 /THE TEACHING PERFORMANCE TO THE IMPLEMENTATION OF LAW 10.639/2003 /PRÁCTICA DOCENTE PARA LA APLICACIÓN DE LA LEY 10.639/2003

EIXO: 2. EDUCAÇÃO, INTERVENÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PATRICIA MODESTO MATOS, DALILA XAVIER DE FRANCA

O objetivo deste estudo foi averiguar através de uma revisão sistemática as formas como a implementação da Lei 10.639/2003 está ocorrendo nas escolas, bem como identificar possíveis entraves que implicam na efetivação da referida lei. Foi conduzida uma busca nas bases de dados SciELO, Periódicos da Capes, BDTD e Google Acadêmico. O banco de dados final foi composto por 30 documentos dos quais, 07 são artigos, 22 são dissertações e 01 tese. Os trabalhos foram publicados a partir de 2010, sendo a região Sudeste a que obteve o maior número de publicações. As pesquisas investigaram, principalmente, as práticas pedagógicas na aplicação da lei no espaço escolar, baseadas na opinião de professores e alunos de escolas públicas e privadas. Assim, as evidências empíricas mostram que a atuação docente ainda não condiz com a finalidade da lei e que é necessário impelir esforços para efetivar uma educação antirracista.

The objective of this study was to investigate through a systematic review the ways in which the implementation of Law 10.639 / 2003 is occurring in schools, as well as to identify possible barriers that imply the implementation of this law. The final database was composed of 30 documents, of which 07 are articles, 22 are dissertations and 01 is a thesis. The works had been published since 2010, and the Southeastern region has reached the largest number of publications. The researches investigated mainly the pedagogical practices in the application of law in the school space, based on teachers and students of public and private schools' opinion, in the basic education. Therefore, the empirical evidences show that the teaching performance still does not match the purpose of the law and it is necessary to undertake efforts to actualize an antiracist education.

El objetivo de este estudio fue investigar a través de una revisión sistemática las formas en que se está implementando la Ley 10.639 / 2003 en las escuelas, así como identificar posibles barreras que impliquen la implementación de esta ley. Se realizó una búsqueda en las bases de datos SciELO, Capes Periodicals, BDTD y Google Scholar. La base de datos final constaba de 30 documentos, de los cuales 07 son artículos, 22 son disertaciones y 01 tesis. Las obras se publicaron a partir de 2010, y la región sudeste tiene el mayor número de publicaciones. La investigación investigó principalmente las prácticas pedagógicas en la aplicación de la ley en el espacio escolar, con base en la opinión de maestros y estudiantes de escuelas públicas y privadas. Por lo tanto, la evidencia empírica muestra que el desempeño docente aún no está en línea con el propósito de la ley y que se deben hacer esfuerzos para lograr una educación antirracista.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a sociedade brasileira viu desabrochar medidas importantes que visam à garantia dos direitos da população negra, principalmente, no âmbito da educação. Entre essas medidas destaca-se a promulgação da Lei 10.639/2003 em janeiro de 2003 que inclui no currículo oficial das instituições de ensino básico das redes públicas e privadas do país, a obrigatoriedade do ensino da temática História e Cultura Afro-brasileira (BRASIL, 2003).

Sabe-se que a referida Lei é uma ação organizada para proporcionar intervenções de cunho pedagógico com o intuito de ampliar a quantidade de meios pelos quais os educandos e professores possam explorar as compreensões de mundo considerando os elementos da história e da cultura do povo africano (SANTOS; PINTO; CHIRINÉA, 2018). É nesse caminho que os instrumentos legais para o reconhecimento das contribuições de matriz africana tornam-se oportunidades reais e concretas para avaliar e transformar a proposta educacional atual e conseqüentemente a sociedade (NOGUEIRA; GUZZO, 2017).

A Lei, dentro das situações possíveis, fortalece a crítica feita ao ensino dos aspectos históricos baseado nas concepções e olhares eurocêntricos que ignora ou atribui estereótipos a história e a cultura brasileira. Esse movimento originado pelos conteúdos propostos e pelas mudanças provocadas pela lei, gera divergências entre a ampliação dos direitos humanos e do debate contra o racismo, que se manifesta de várias formas, em diferentes espaços, inclusive nas instituições escolares (PEREIRA, 2008).

Diante da realidade vivenciada pela população negra brasileira, evidencia-se a necessidade da promoção e da efetivação das políticas públicas afirmativas que visam à diminuição das desigualdades entre negros e brancos. Sobretudo, a educação deve ser percebida como um direito universal capaz de propiciar a emancipação dos sujeitos e desconstruir conhecimentos arraigados na sociedade (MACEDO, 2016). Neste sentido, o objetivo deste estudo foi averiguar através de uma revisão sistemática as formas como a implementação da Lei 10.639/2003 está ocorrendo nas escolas, bem como identificar possíveis entraves que implicam na efetivação da referida lei.

A aprovação da Lei 10.639 ocorreu em 1999, somente, quando o texto da lei sofreu modificações. Após as retificações, a lei foi aprovada confirmando a obrigatoriedade do estudo da história e cultura africana e afro-brasileira na educação básica e a inserção do dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra, no calendário escolar. Contudo, a Lei foi sancionada apenas em 2003, já na gestão do novo presidente (PEREIRA; SILVA, 2012).

Em vigor desde então, a referida Lei pretende corrigir o currículo oficial que historicamente omitiu a verdadeira história sobre a ancestralidade do povo brasileiro e inserir conteúdos que estejam isentos de preconceitos e deturpações, promovendo futuramente, relações sociais mais abertas e tolerantes a diversidade étnico-racial tão presente na sociedade brasileira. Ainda, pode-se pensar que a Lei busca apresentar a trajetória do negro em outras perspectivas que não somente envolvendo as relações de trabalho no período escravocrata (SANTOS, 2010)

Embora as políticas afirmativas vislumbrem reparar a exclusão do povo negro nos currículos, na maioria das vezes, não resultam dos anseios daqueles que estão atuando diretamente nas instituições escolares, pois são estruturadas de maneira vertical impondo a implementação das ações pelas escolas. Assim, o caráter obrigatório dessas políticas cria resistências, sendo necessário promover diálogos que construa um entendimento sobre a Lei, expondo os motivos pelos quais os sujeitos deveriam empenhar-se para efetivá-las, tendo em vista, que os docentes estão inseridos em contextos cheios de adversidades, inclusive, a falta de recursos didáticos e financeiros (SANTOS, 2010).

Sabe-se que a realidade vivenciada pelo povo brasileiro vem de um processo escravocrata que deixou graves sequelas sociais, confirmando a posição do negro numa perspectiva de criminalização e exclusão (MOREIRA; CANDAU, 2008). Ademais é imprescindível identificar as formas hábeis que possibilitam a manutenção da reprodução da estrutura social, que está fortemente marcada pela desigualdade entre o grupo que historicamente teve acesso aos privilégios, seja econômico e simbólico, e aquele que não possui condições semelhantes (FRANÇA, 2017). Tais características contribuem para o esquecimento da população negra, seja através da exclusão direta, ou através da qualidade do ensino (MACEDO; PIRES; PEREIRA, 2017).

A escola brasileira segue um modelo de ensino pautado na história e na cultura dos colonizadores europeus que apresenta um paradigma exclusivista e excludente. Esses aspectos ocorrem quando o currículo escolar valoriza e prioriza os saberes de um povo ou quando silencia, menospreza e invisibiliza a transmissão de saberes históricos e culturais de alguns grupos que formam a sociedade brasileira (NOGUEIRA; GUZZO, 2017). Percebe-se que a dominação europeia não ficou restrita a territórios físicos, mas adentrou também no campo simbólico, provocando a desvalorização de outras formas de saberes, daqueles considerados diferentes (SANTOS; PINTO; CHIRINÉA, 2018).

Nas relações estabelecidas, sobretudo no ambiente escolar, as pessoas que não se percebem negras, estigmatizam os afrodescendentes, tornando-os inferiores, conseqüentemente, essa atitude negativa, atinge a cultura, vista como de menor valor quando comparada aquela imposta pelos europeus. Essas ações podem ser provocadas por todos que ocupam a escola, inclusive as crianças e os docentes (CAVALLEIRO, 2005). A este respeito, França (2017) realizou um estudo para analisar o papel do docente no processo de discriminação de crianças negras. Os professores foram convidados a avaliar uma redação e estabelecer pontuação entre 0 a 10, e em seguida, explicar os critérios considerados na avaliação. Os professores avaliaram a mesma redação, que estava acompanhada por uma foto do suposto autor, alternando entre aluno branco ou aluno negro. Observou-se que embora a redação fosse a mesma, aquela que os professores pensavam ter sido produzida pelo discente branco alcançou média geral mais alta do que aquela supostamente produzida pelo aluno negro.

Para observar as relações raciais no processo educativo a partir do olhar dos docentes, Santos (2014) conduziu um estudo com

professores do ensino fundamental de escolas públicas em dois municípios sergipanos. Os participantes reconhecem que há influência do preconceito racial nas escolas em geral, mas negam a existência do mesmo contexto no espaço escolar que atuam. Também foram percebidos posicionamentos que parecem ser contrários ao que regem as ações afirmativas, aplicadas com intuito de atenuar as desigualdades raciais presentes em diversos meios da sociedade. O discurso dos docentes diverge das políticas de combate ao racismo ao ponto que sugere como medida a ser seguida, dar menor relevância a cor da pele. E acreditam que são responsáveis pela implementação dessas medidas, no entanto, direcionam a responsabilidade principal ao sistema educacional.

Mesmo diante de tantos obstáculos para alcançar uma educação antirracista, a atual conjuntura aponta avanços significativos para o setor educacional. Podem-se considerar partes desse processo, o acesso, a qualidade e a equidade, contudo, os resultados ainda predominam no que se refere ao acesso, de modo que os maiores impasses a serem ultrapassados estão direcionados para a qualidade e a equidade do ensino (BRASIL, 2004a). A este respeito, Chagas e França (2010) realizaram um estudo com o intuito de analisar a influência do preconceito racial no processo de escolarização. Para tanto, foi observado o histórico escolar de 40 discentes de ambos os sexos que estavam cursando o 5º ano do ensino fundamental em uma instituição pública. Detectou-se que os alunos negros e pardos se encontravam em desvantagem em seu processo de escolarização por apresentarem distorção idade/série, histórico de repetência e evasão escolar quando comparados com os alunos brancos.

Considerando a literatura apresentada, três questionamentos serão respondidos neste trabalho: 1) Como a Lei 10.639/2003 tem sido implementada nas escolas? 2) Quais os principais entraves que implicam na efetivação da referida Lei? 3) Os alunos e professores acham importante o ensino dos conteúdos normatizados pela Lei?

MÉTODO

Realizou-se uma busca em outubro, novembro e dezembro de 2018 nas bases de dados SciELO (Scientific Eletronic Library Online), Periódicos da Capes, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Google Acadêmico. A escolha dessas bases se deu pelo fato de serem periódicos que abrangem as produções nacionais, nas áreas da Psicologia e afins. Nas duas primeiras bases, SciELO e Periódicos Capes, os termos de busca com operadores booleanos foram: implementação AND Lei 10639/2003. Na BDTD e no Google Acadêmico sem o uso de operadores booleanos, a busca utilizou os termos: “implementação” “Lei 10639/2003”. Buscou-se delimitar o idioma e o ano de publicação em referência ao período em que a lei está em vigência.

Após a consulta nas bases de dados, foram aplicados cinco critérios de inclusão: (1) versar sobre a implementação da lei a partir da prática docente na educação básica (2) ser artigo, dissertação ou tese; (3) quando se tratar de artigo, o periódico deve ter avaliação *qualis* não inferior a B5; (4) apresentar o resumo e as palavras-chave e (5) ser trabalho empírico. Para averiguar os critérios de inclusão, foram analisados título, resumo e palavras-chave dos estudos. Em seguida, recuperou-se os textos completos dos estudos selecionados e foram submetidos a uma nova seleção, aplicando-se três critérios de exclusão: (1) ser práticas pedagógicas desenvolvidas por agentes que não fazem parte da instituição; (2) estudos duplicados entre as bases de dados ou dentro da mesma base; e (3) a não disponibilização do resumo e do texto completo por via online e de forma gratuita.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A busca inicial nas bases de dados gerou um total de 646 documentos (SciELO: 03, Periódicos Capes: 03, BDTD: 113 e Google Acadêmico: 527), sendo que 596 foram excluídos após a leitura do título, do resumo e das palavras-chave, pois não atendiam aos critérios de inclusão. Após a primeira eliminação, restaram 50 trabalhos e destes 20 foram excluídos por atenderem aos critérios de exclusão. Por fim, todos os 30 estudos foram lidos e compuseram a análise final deste estudo.

Os documentos explorados 23,3% (7) são artigos, 73,4% (22) são dissertações e 3,3% (01) são teses. Entre a delimitação temporal 2003-2018, foram incluídos estudos a partir de 2010. Em 2014 a publicação dos trabalhos atingiu o número máximo de 26,7% (08), já em 2018, ano em que foi efetuada a pesquisa, 3,3% (01) dos trabalhos foram recuperados.

Os estudos encontrados foram divididos em cinco temáticas: a) A implementação da lei nas disciplinas escolares: 16 estudos (Borges, 2014; Cruz, 2017; Bobsin; Custódio, 2016; Fagundes, 2016; Germano, 2016; Gonçalves, 2014; Lima, 2014; Mazzone, 2014; Noronha, 2014; Oliveira, 2012; Oliveira, 2015; Rocha, 2011; Santos, 2015; Silva, 2016; Silva; Caetano, 2017; Vale, 2012); b) A implementação em documentos municipais: 1 estudo: (Santos, 2014) c) A implementação da Lei em escolas quilombolas: 3 estudos (Favacho; Videira; Custódio, 2017; Onofre, 2014; Santos, 2018) d) A implementação da Lei na educação de jovens e adultos: 1 estudo (Rosa, 2017); e e) A implantação da lei a partir da execução de projetos: 9 estudos (Arruda, 2014; Fernandes, 2011; Lemos; Cruz, 2012; Lessa, 2015; Lopes, 2010; Medeiros, 2012; Matos, Bispo; Lima, 2017; Oliveira, 2011; Rocha, 2015).

O primeiro tema apresenta (A implementação da Lei nas disciplinas escolares) dois estudos que trataram das ações pedagógicas na disciplina de Geografia (FAGUNDES, 2016; ROCHA, 2011), apenas um dedicou-se ao Ensino Religioso (BOBSIN; CUSTÓDIO, 2016) e a Educação Física (OLIVEIRA, 2012). No entanto, dois trabalhos investigaram as mudanças no ensino de História (BORGES, 2014; LIMA, 2014), um na disciplina de Língua Portuguesa (GERMANO, 2016), cinco investigaram disciplinas diferenciadas (MAZZONE, 2014; NORONHA, 2014; OLIVEIRA, 2015; SANTOS, 2015; VALE, 2012) e dois foram realizados junto a equipe multidisciplinar (CRUZ, 2017; SILVA, 2016). Percebe-se que as escolas têm seguido, em parte, as recomendações dadas pelo Parecer CNE/CP 003/2004. Tal documento orienta que os saberes afro-brasileiros e africanos deverão ser inseridos nas ações do cotidiano escolar, principalmente, como conteúdos nas disciplinas de Artes, Literatura e História do Brasil, sem causar prejuízos as demais (BRASIL, 2004b).

Dentre os trabalhos selecionados dois investigaram escolas públicas e privadas (GERMANO, 2016; SILVA; CAETANO, 2017) e um pesquisou duas escolas privadas confessionais (GONÇALVES, 2014). Destaca-se o estudo de Germano (2016) em que participaram oito professores que atuam nas disciplinas de Língua Portuguesa e História, o resultado revelou que ambas as escolas não citam a Lei nos documentos, contudo, há ações isoladas que alcançaram êxito, principalmente, as que foram desenvolvidas pelos docentes de Língua Portuguesa atuantes em escolas públicas.

Segundo o Parecer CNE/CP 003/2004, ações desenvolvidas de forma isoladas que atingiram êxito têm muito a contribuir para o desenvolvimento de pedagogias que combatam o racismo. No entanto, não há lugar para improvisos. Os agentes educadores devem se apropriar dos verdadeiros saberes sobre a população negra para transmiti-los de forma adequada, principalmente, por meio da construção de projetos que combatam o racismo e a discriminação na realidade em que os sujeitos estão inseridos (BRASIL, 2004).

No que se refere ao segundo tema, o trabalho de Santos (2014) verificou o processo de implementação da educação étnico-racial no município de Campinas/SP entre os anos de 1990 a 2008 e identificou que em 1990 já havia legislação referente ao tema, porém, a temática foi inserida no currículo escolar com a promulgação da Lei 10639/2003. A pesquisa de Arruda (2014) também expõe que em Belém, Aracaju, São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul já havia o desenvolvimento de atividades anteriores a referida Lei. Dessa forma, Pereira e Silva (2012) relatam que a luta pelos direitos dos negros para garantir o acesso à educação vem de um longo período, algumas conquistas foram alcançadas, principalmente na década de 90. Contudo, foi a partir da obrigatoriedade do ensino dos conteúdos acerca da história e da cultura afro-brasileira e africana que buscou-se reparar de forma mais efetiva a omissão e a exclusão das contribuições da população negra para a construção do país.

O interesse sobre o ensino das relações étnico-raciais nas escolas quilombolas foi abordado por três estudos que correspondem ao terceiro tema. Em Favacho, Videira e Custódio (2017) que confrontaram a documentação disponível na escola com as informações obtidas nas entrevistas realizadas com os professores. Constatou-se que há discrepância entre a documentação e as ações desenvolvidas pelas instituições, os projetos que abordam a temática racial devem ser reformulados observando a teoria e os recursos didáticos que ficavam guardados sem uso, devem ser acessados pela comunidade escolar. Já a pesquisa de Santos (2018) entrevistou a técnica da educação do Polo Educacional de Porto Nacional-TO e identificou que não havia em prática ações para implementar a educação quilombola e tão pouco a Lei 10.639/2003. A secretaria estava começando a mobilizar esforços para promover a formação dos professores e adequar as escolas as normas regulamentadoras. Essa realidade mostra que continuam perpetuando as desigualdades no acesso à educação, violando os direitos que a população quilombola tem em acessar uma formação educacional que respeite os seus valores culturais (BRASIL, 2012).

O trabalho de Onofre (2014), foi realizado com professores que ocupam os cargos de direção, vice-direção e coordenação. As participantes relataram que enfrentaram muitas resistências durante a transição para o reconhecimento como uma escola quilombola, principalmente, pela falta de conhecimento da comunidade a qual a instituição está inserida. No entanto, ao passo que ocorria a formação continuada para conhecer a Lei 10.639/2003 as mudanças foram ocorrendo possibilitando o desenvolvimento da identidade dos alunos com a escola. Com isso, as entrevistas exprimem a importância de uma gestão atuante, democrática e participativa para promover práticas mais inclusivas que implementem a Lei no currículo e nas ações desenvolvidas pelas escolas. Além disso, Macedo (2016) afirma que “a gestão democrática estará não só democratizando também as relações em seu ambiente como garantindo o direito igualitário da educação para todos(as)” (p. 3). Assim, as ações dos docentes e gestores devem estar em consonância com a Lei 10.639/2003, repercutindo em todo contexto educacional da escola, inclusive, nos documentos que normatizam os serviços prestados pela instituição.

O quarto tema compreende o estudo conduzido por Rosa (2017) que contou com a participação de alunos, professores e equipe diretiva de uma escola pública que oferta a modalidade EJA. Observou-se que os participantes da pesquisa afirmam ser importante abordar no currículo escolar a temática afro-brasileira, seja para aprender mais sobre o povo brasileiro, para conhecer outras informações sobre o negro que não seja apenas envolvendo a escravidão ou para que os alunos reconheçam a pertença grupal. Além disso, a autora identificou que a escola executa um projeto no mês de novembro no dia da consciência negra. Contudo, os docentes não têm formação adequada para explorar a temática de forma mais ampla, ocasionando insegurança na execução das ações e no enfrentamento das inúmeras formas em que o racismo se apresenta na instituição.

Conforme Pires (2005) a EJA envolve mecanismos complexos que exige dos docentes preparo técnico para que os alunos possam retomar e permanecer no processo educativo. Além do mais, a diversidade que compõe uma sala de aula nesse contexto, não envolve apenas a idade, mas também as condições socioeconômicas e a pertença étnico-racial dos educandos. Pois a população negra tem presença marcada nos bancos escolares da EJA e são alvos frequentes de preconceito, realidade que pode ser combatida por meio da aplicação correta da Lei 10.639/2003 (CLARO; SOARES, 2017).

No que diz respeito ao quinto tema (A implantação da Lei por meio da execução de projetos), a pesquisa encontrou duas pesquisas que entrevistaram professores atuantes no ensino fundamental de escolas públicas. A pesquisa de Fernandes (2011) dedicou-se a investigar as ações das professoras em relação ao tema nos anos iniciais do ensino fundamental. Embora, a secretaria de educação do município tenha um programa para o ensino da diversidade étnico-racial, na escola investigada os planejamentos produzidos pelos professores ficam engavetados, não são utilizados para nortear as atividades no decorrer do ano letivo. Já o estudo de Lessa (2015) deteve-se a educação infantil e ao ensino fundamental I e II, em que houve relatos de ações isoladas por iniciativa de alguns professores e da execução de um projeto sobre etnia e cultura que não foi documentado nos registros da escola. Para Rocha e Trindade (2006) a instituição que objetiva desenvolver ações que respeitem a diversidade étnico-racial deve munir-se de recursos didáticos adequados, aumentar o acervo da biblioteca referente ao assunto, ampliar a oferta de jogos e brinquedos que represente a cultura do povo.

Ainda nessa perspectiva, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia tem demonstrado interesse em promover projetos de intervenção para potencializar a implementação da Lei. Para tanto, encontra-se: o Projeto Diálogos sobre a Diversidade e a Lei 10.639/03 desenvolvido pelo IFRJ (LEMOS; CRUZ, 2012); e o projeto Novembro Negro desenvolvido pelo IFBA (MATOS; BISPO; LIMA, 2017). Os achados também revelaram a execução de projetos pedagógicos em outras instituições. Trata-se do Programa de

Reflexões e Debates para a Consciência Negra desenvolvido para implementar a Lei em todas as disciplinas que estão inseridas no currículo do ensino médio, na zona norte da cidade do Rio de Janeiro (LOPES, 2010); o Projeto Malungo que foi concretizado pela Escola Técnica Estadual Oscar Tenório (MEDEIROS, 2012); e o projeto sobre a temática étnico-racial desenvolvido por aproximadamente 400 docentes entre os anos de 2008 e 2009, que nesse período a Secretaria de Educação em que esses professores eram lotados, não fazia investimentos relevantes ao tema (OLIVEIRA, 2011).

Diante do leque de possibilidades em que pode ser transmitido o ensino dos conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e africana, a execução de projetos com diferentes perspectivas, no desenrolar do ano letivo, contribuem para disseminar a participação do povo negro em acontecimentos importantes da história do país, como também, no desenvolvimento das diversas áreas do saber, na atuação profissional, na luta social, entre outros. Assim, a promoção da educação das relações étnico-raciais visa “o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, garantia de seus direitos de cidadãos, reconhecimento e igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas” (BRASIL, 2004, p. 11).

O trabalho de Arruda (2014) que além de analisar o Projeto Político Pedagógico da escola, investigou a motivação dos professores na promoção de ações para a implementação da lei. Constatou-se o desenvolvimento de projetos individuais que compõe o currículo da escola, no entanto, são ações que apresentam limitações, principalmente, por não abranger todo o currículo escolar, sendo necessário envolvimento da Secretaria de Educação para colaborar com orientações mais específicas para a efetivação das atividades. Tal aspecto corrobora com as declarações presentes no Parecer CNE/CP 003/2004 que responsabiliza os gestores educacionais para subsidiar e fomentar as atividades desenvolvidas pelas instituições escolares, evitando a minimização de um temática tão complexa (BRASIL, 2004b).

Entre as publicações, a pesquisa de Rocha (2015) dedicou-se a investigar documentos solicitados a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Os dados levantados em 41 instituições apresentaram experiências positivas em algumas instituições com o desenvolvimento de alguns projetos, no entanto, os resultados encontrados sinalizaram uma baixa institucionalização da Lei na Rede Federal de Educação Profissional. Apesar da legislação declarar que os conteúdos relativos a história da população negra deva ser abordado em todos os níveis e modalidades de ensino (BRASIL, 1996, 2003, 2004b), entende-se que o olhar do professor será fundante na disposição para aceitar ou rejeitar o conhecimento estereotipado e adquirir um posicionamento que deve ser embasado na verdadeira história do povo negro (WEDDERBURN, 2005).

CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo averiguar através de uma revisão sistemática as formas como a implementação da Lei 10.639/2003 está ocorrendo nas escolas, bem como identificar possíveis entraves que implicam na efetivação da referida norma. Apreende-se nesses achados, diversas formas de efetivação da Lei baseadas na atuação dos professores, como: as mudanças nos currículos para inserção da temática, a elaboração e execução de projetos que possibilitam a disseminação do conteúdo de forma interdisciplinar, entre outros. A pesquisa encontrou escolas em que há espaço para debate e construção de práticas pedagógicas voltadas para as relações étnico-raciais. Também revelou que a implementação está ocorrendo na educação infantil, na educação básica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O material analisado aponta alguns entraves para a implementação da Lei 10.639/2003, especificamente, quando a escola apresenta resistência em inserir os conteúdos no currículo escolar, bem como alguns docentes acreditam não ser necessário ter uma legislação específica para a garantia do ensino em relação a diversidade étnico-racial ou desconhecem a existência da mesma. Destaca-se as ideologias racistas que estruturam o sistema e impedem a efetivação da coesão de práticas educacionais, ou seja, o mito da democracia racial que persiste no imaginário do povo brasileiro (GUIMARÃES, 2006), influencia a atuação dos profissionais da educação, seja na construção das propostas e projetos pedagógicos, seja na execução dos mesmos (FERNANDES, 2011). Não esquecendo da formação continuada dos professores que na maioria dos casos, não recebe a atenção necessária (SANTOS, 2018).

Os resultados expostos nesta pesquisa contribui para que os interessados possam compreender os avanços e os entraves que tem ocorrido para a efetivação da Lei. Além do mais, possibilita o acesso a algumas experiências exitosas que podem ser replicadas em outros ambientes, contribuindo para gerar mudanças de posturas em prol do enfrentamento do racismo no ambiente escolar e consequentemente na sociedade brasileira.

Nesta revisão sistemática há um número relevante de estudos na região Nordeste, no entanto, não foram encontrados trabalhos sobre a implementação da Lei entre os anos de 2003 a 2018 com foco na prática docente, no estado de Sergipe. Apenas dois estudos investigaram a atuação dos docentes na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Diante do contexto que envolve a educação para as relações étnico-raciais, entende-se ser necessário realizar novas pesquisas sobre a implementação da Lei 10.639/2003 com foco na prática docente que enfatize a educação infantil, as ações dos docentes nas escolas particulares e na educação de jovens e adultos.

Assim, todas as reflexões apontadas neste estudo devem permear as instituições escolares embasadas na legislação que materializa a educação étnico-racial e promover a redução das desigualdades dos grupos historicamente explorados e excluídos. O Estado deve fortalecer as políticas de ações afirmativas, investindo recursos para a formação adequada dos profissionais da educação e fazer a intervenção necessária junto aos gestores. A questão racial não é apenas uma demanda da escola e dos profissionais que nela atuam, mas é uma questão da sociedade brasileira e deve ser tomada como um compromisso de todos.

ARRUDA, R. F. **Motivação e educação para as relações étnico-raciais**: Paradigmas e desafios em uma escola de Cuiabá-MT. 2014. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, Mato Grosso, 2014. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFMT_9cd9d32dc6824268c156c7198946f16f. Acesso em: 15 dez. 2018

BOBSIN, O.; CUSTÓDIO, E. S. Ensino religioso e relações étnico-raciais: Reflexões sobre o currículo escolar e a implementação da lei 10.639/2003 na educação pública estadual no Amapá. 2016. **Numen: revista de estudos e pesquisa da religião**, 19(2), 140-153. Disponível em: <https://numen.ufjf.emnuvens.com.br/numen/article/view/2973/2244>. Acesso em: 15 dez. 2018

BORGES, J. A. **A vez da África?**: o ensino da história africana em escolas públicas da Bahia. 2014. Faculdade de Educação, Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, 2014. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBA-2_f9cf74564d103609310c70bcd4e7354f. Acesso em: 15 dez. 2018

BRASIL. **Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de novembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 15 dez. 2018

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. MEC, 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/fundeb-sp-1090794249/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12988-pareceres-e-resolucoes-sobre-educacao-das-relacoes-etnico-raciais>. Acesso em: 15 dez. 2018

BRASIL, Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 3, de março de 2004b**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnaes/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12988-pareceres-e-resolucoes-sobre-educacao-das-relacoes-etnico-raciais>. Acesso em: 10 set. 2018.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola**. MEC, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/18694-educacao-quilombola-sp-1000400393>. Acesso em: 05 ago. 2019

CHAGAS, L.C. & França, D.X. Racismo, preconceito e trajetória escolar de crianças negras e brancas: A realidade de Sergipe. **IV Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade**. 2010. Disponível em: http://www.educonufs.com.br/ivcoloquio/cdcoloquio/eixo_11/e11-36.pdf. Acesso em: 15 dez. 2018

CAVALLEIRO, E. Discriminação racial e pluralismo em escolas públicas da cidade de São Paulo. In: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). **Educação antirracista: caminhos abertos pela lei federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC-SECAD), 2005. p. 65-104. Acesso em: 15 dez. 2018

CLARO, S. F.; SOARES, R. A. P. O negro vive sua identidade? implicações da lei 10.639/2003 na composição da identidade negra dos sujeitos da EJA. **Revista de Pós-graduação Multidisciplinar**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 87-96, jun. 2017. Disponível em: <https://www.fics.edu.br/index.php/rpgm/article/view/472>. Acesso em: 12 ago. 2019.

CRUZ, A. M. **História e cultura afro-brasileira**: Uma análise da implementação da Lei 10.639/03 no Colégio Cataratas do Iguazu. 2017. Dissertação de Mestrado, UNILA, Foz do Iguazu, Paraná, 2017. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNIL_270d62c1f20d3a13132d2ca0fbbf9c7. Acesso em: 15 maio 2019

FAGUNDES, M. V. **Lei 10.639/2003 e o ensino de geografia na educação básica**: Contribuições a partir dos Catopés em Montes Claros. 2016. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/18659>. Acesso em: 15 dez. 2018

FAVACHO, M. d. C., Videira, P. L., & Custódio, E. S. O processo de implementação da lei nº 10.639/2003 numa escola municipal, localizada na comunidade negra do coração na cidade de Macapá-Amapá. 2017. **Identidade!**, 22(1), 27-41. Disponível em: <http://ism.edu.br/periodicos/index.php/identidade/article/view/3043/2882>. Acesso em: 15 dez. 2018

FERNANDES, R. B. G. **No movimento do currículo, a diversidade étnico-racial em escolas na rede municipal de ensino de Florianópolis**. 2011 Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, 2011. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFSC_3d3e63339fb041a53e5aed2503163598. Acesso em: 15 dez. 2018

FRANÇA, D. X. Discriminação de crianças negras na escola. **Revista Interações**, 13(45), 2017. Disponível em: <https://revistas.rcap.pt/interacoes/article/view/9476>. Acesso em: 15 dez. 2018

GERMANO, A. **A efetivação da história e cultura afro-brasileiras e africanas no ensino público e privado: Um estudo comparativo entre duas escolas.** 2016. Dissertação de mestrado, Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/1397>. Acesso em: 15 dez. 2018

GONÇALVES, C. R. T. **A diversidade étnico-racial em escolas privadas confessionais: A propósito da lei nº10.639/03.** 2014. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, Minas Gerais, 2014. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOP_8aa38ab2800b1d4270c4034a2a45799e. Acesso em: 15 dez. 2018

GUIMARÃES. A.S.A. Depois da democracia racial. **Tempo social, revista de sociologia da USP**, 18(2), 269-287, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v18n2/a14v18n2.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2018

LEMOS, R. O.; CRUZ, I. C. F. Ação legal: a aplicabilidade da lei 10639/03 no IFRJ. 2012. **Revista Tecnologia & Cultura**, 14(20), 38-50. Disponível em: <http://revistas.cefet-rj.br/index.php/revista-tecnologia-cultura/article/view/45/58>. Acesso em: 15 dez. 2018

LESSA, S. C. N. **A diversidade étnico-racial e a lei 10.639/03: Práticas, discursos e desafios – Um estudo de caso na Escola Municipal de Lavras Novas – MG.** 2015. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais, 2015. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOP_5a5d20536505925cfd1b8401c650a261. Acesso em: 15 dez. 2018

LIMA, C. R. F. **O lugar da gente de cor preta no sistema educacional e no ensino de história no Vale do Jaguaribe-Ceará: Projetos e representações sociais em disputa (2005-2013).** Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2014. Disponível em: <http://www.uece.br/mahis/dmdocuments/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20CARLOS%20ROCHES%20TER%20FERREIRA%20DE%20LIMA.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2018

LOPES, C. M. **Programa de Reflexões e Debates para a Consciência Negra uma experiência de implementação da Lei n. 10.639 de 2003.** Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_714d74d8cdad50f9d751b569243e9341. Acesso em: 15 dez. 2018

MACEDO, A. C. A gestão escolar democrática e a implementação da educação antirracista na escola. **Revista Eletrônica Espaço Acadêmico** (Online), v. 187, p. 106-120, 2016. Acesso em: 15 dez. 2018

MACEDO, J. C. C.; PIRES, E. D. P. B.; PEREIRA, R. S. **Relações étnico-raciais no cotidiano escolar: O que dizem os estudantes e professores do ensino fundamental.** Seminário **Gepráxis**, 6(6), 1881-1897. 2017. Disponível em: <http://periodicos.uesb.br/index.php/semgepraxis/article/viewFile/7332/7109>. Acesso em: 15 dez. 2018

MATOS, M.; BISPO, A.; LIMA, E. **Educação antirracista e a lei 10.639/03: Uma proposta de implementação a partir do novembro negro do IFBA.** **HOLOS**, 2, 349-359. 2017. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4861>. Acesso em: 15 dez. 2018

MAZZONE, A. V. S. **Entre a lei, o saber e a cultura: dificuldades, avanços e perspectivas sobre a implementação da Lei 10.639/03 a partir das práticas e saberes docentes.** Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/10446>. Acesso em: 15 dez. 2018

MEDEIROS, C. S. **A Lei 10639/03 e a experiência do Projeto Malungo: discutindo o racismo brasileiro e a necessidade de uma educação antirracista.** Dissertação de mestrado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_f22e59181a71665e67833576b03ccc30. Acesso em: 15 dez. 2018

MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. (orgs.). **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas.** 2. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. Disponível em: <https://educarparaomundo.files.wordpress.com/2016/07/moreira-candau-multiculturalismo-diferenc3a7as-culturais-e-prc3a1ticas-pedagc3b3gicas.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2018

NOGUEIRA, S.; GUZZO, R. Que educação das relações étnico-raciais queremos no século XXI? Uma leitura psicossocial e crítica da desumanização eurocêntrica e racista. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, 9(22), 409-431. 2017 Disponível em: <http://www.abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/375>. Acesso em: 15 dez. 2018

NORONHA, F. D. A. **A educação para as relações étnico-raciais em escolas da rede municipal de educação de Goiânia.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/tede/4224>. Acesso em: 15 dez. 2018

OLIVEIRA, L. M. **O ensino da história e cultura afro-brasileira e a educação física:** Um estudo sobre o currículo vivido em Santo André. Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_SP-1_48a1a9ac6fd65f219fea60d1bba6bf23. Acesso em: 15 dez. 2018

OLIVEIRA, M. d. C. F. **A repercussão da lei 10.639/2003 na educação básica nas escolas municipais da cidade de Breves-PA.** Dissertação de mestrado, Escola Superior de Educação Almeida Garret, Lisboa, 2015. Disponível em: <http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/7538/Maria%20Concei%C3%A7%C3%A3o.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 dez. 2018

OLIVEIRA, M. H. N. **Da invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural:** A implementação da lei 10639/03 na rede municipal de ensino de São Bernardo do Campo. Dissertação de mestrado, Faculdade de Humanidades e Direito, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1187>. Acesso em: 15 dez. 2018

ONOFRE, J. A. **A lei 10.639/03 e seus desdobramentos em uma escola quilombola.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, 2014. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBA-2_4dd10c27f119b7731fdee141b391f318. Acesso em: 15 dez. 2018

PEREIRA, J. S. Reconhecendo ou desconstruindo uma polaridade étnico-identitária? Desafios do ensino de história no imediato pós-lei nº 10.639. **Estudos Históricos**, 21(41), 21-43, 2008. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1292>. Acesso em: 15 dez. 2018

PEREIRA, M. M.; SILVA, M. Percurso da Lei 10639/03: Antecedentes e desdobramentos. **Linguagens & Cidadania**, 14(1), 1-12. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LeC/article/view/23810>. Acesso em: 15 dez. 2018

PIRES, R. A. Educação de Jovens e Adultos. *In:* CAVALLEIRO (org.).

Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, Brasília: MEC/SECAD. pp. 101-138, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf. Acesso em 10 ago. 2019

ROCHA, H. O que sabe quem ensina África na Geografia? Impactos na implementação da Lei nº 10.639/2003 no IFPA – campus Belém. **Revista Thema**, 8(2), 2011. Disponível em: <http://revistathema.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/109>. Acesso em: 15 dez. 2018

ROCHA, L. F. R. **A implementação da lei nº. 10.639/2003 na rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Dissertação de mestrado, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, Minas Gerais, 2015. Disponível em: <http://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/5695>. Acesso em: 15 dez. 2018

ROSA, A. B. **Currículo e identidades étnico-raciais:** Desafios na implementação da lei 10.639/03 no ensino médio da EJA em Alvorada/RS. Dissertação de mestrado, Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/7357>. Acesso em: 15 dez. 2018

ROCHA, R. M. C.; TRINDADE, A. L. Ensino fundamental. *In:* CAVALLEIRO (org.).

Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, Brasília: MEC/SECAD. pp. 55-77, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf. Acesso em 10 ago. 2019

SANTOS, C. F. **Escola e preconceito:** Relações raciais na ótica dos professores. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Sergipe, 2014. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5943>

SANTOS, E. F.; PINTO, E. A. T.; CHIRINÉA, A. M. A lei nº 10.639/03 e o epistemicídio: Relações e embates. **Educação & Realidade**, 43(3), 949-967. Epub April 09, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2175-62362018000300949&script=sci_abstract&tlng=pt

SAN

TOS, I. P. O. A I
Lei nº 10.639/03 e sua implementação nas escolas municipais de Campinas. Dissertação de mestrado, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2014. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_55abbf76b8dbelbd5a8ed4ae5947359b
Acesso em: 15 dez. 2018

SANTOS, R. **Nós temos uma lei e agora:** A lei 10.639/03: Entre práticas e políticas curriculares - Londrina (2008-2010). Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, Paraná, 2015. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UEL_b5f37fa7db38195008a560cf80f19ee5. Acesso em: 15 dez. 2018

SANTOS, R. S. Educação quilombola: Experiências pedagógicas no polo educacional de Porto Nacional-TO. 2018. **Revista Tocantinense de Geografia**, 7(12), 128-140. Disponível em:
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/geografia/article/view/5359>. Acesso em: 15 dez. 2018

SANTOS, S. S. Afinal, o que são religiões afro-brasileiras?. In: FELINTO, R. **Culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula: saberes para os professores, fazeres para os alunos.** Belo Horizonte: Fino Traço, pp. 11-21, 2012. Acesso em: 15 dez. 2018

SILVA, L. M. **A implementação da lei 10.639/03 em uma escola estadual de Montes Claros/MG.** Dissertação de mestrado, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Diamantina, Minas Gerais, 2016. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFVJM-2_848b185bcd97bcfdb0e8b61d8273dd. Acesso em: 15 dez. 2018

SILVA, P. S. M.; CAETANO, É. C. As relações étnico-raciais: Lei 10.639/2003 e sua obrigatoriedade para as instituições de ensino do país. 2017. **@arquivo Brasileiro de Educação**, 5(12), 20-37. Disponível em:
<http://periodicos.pucminas.br/index.php/arquivobrasileiroeducacao/article/view/18790>. Acesso em: 15 dez. 2018

VALE, G. M. S. M. **Avaliação da política de educação das relações étnico-raciais através da implementação da lei 10.639/03 na Escola Pública Municipal de Fortaleza.** Dissertação de Mestrado Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, 2012. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFC-7_fa4f65250687b9a791c47bdac81265cf. Acesso em: 15 dez. 2018

WEDDERBURN, C. M. Novas bases para o Ensino da História da África no Brasil. In: **Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/0.** Brasília: MEC-SECAD, 2005, pp. 134-142. Disponível em:
https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/849149/mod_resource/content/1/WEDDERBURN,%20Carlos.%20Artigo%20cient%C3%ADfico.pdf. Acesso em 10 ago. 2019.